

(GABVICE); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte: 1.500.0000.00.01, consignadas à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 11 de janeiro de 2022. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 0001/2022 - GPG/PGM** - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo Inciso I, do art. 21, da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o Inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 11.271, de 24 de outubro de 2002; CONSIDERANDO a Lei nº 10.345, de 08 de maio de 2015, que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUPRIMENTO DE FUNDOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FORTALEZA. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora VANESSA MORAIS DOS SANTOS, GERENTE DA CÉLULA ADMINISTRATIVA, matrícula 118700-01, CPF 024.016.113-04, como tomador do Suprimento de Fundos desta Procuradoria-Geral do Município. Art. 2º - Caberá ao designado o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação do servidor acima designado é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR GERAL, em 06 de janeiro de 2022. **Fernando Antônio Costa de Oliveira - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

### PORTARIA Nº 0002/2022 – SESEC

Designa servidor como detentor do suprimento de fundos no âmbito da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício das atribuições legais, e por meio da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza em 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Lei nº 10.345, de 08 de maio de 2015, que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas do Suprimento de Fundos, no âmbito da Administração Pública Municipal de Fortaleza. CONSIDERANDO o constante no Art. 7º do Decreto nº 13.678, de 19 de outubro de 2015, publicado no DOM em 29 de outubro de 2015, que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas do Suprimento de Fundos, no âmbito da Administração Pública Municipal de Fortaleza, prevista na Lei nº 10.345, de 08 de maio de 2015. RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR ADRIANA MARIA AMARAL ARAÚJO TEIXEIRA, matrícula nº 107119-02, Gerente da Célula de Gestão Administrativa da SESEC, para administrar o Suprimento de Fundos da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC, durante o exercício de 2022. Parágrafo Único – A indicação contempla o exercício financeiro relativo ao ano de 2022, devendo ser observado: A despesa será suportada pelas seguintes Dotações Orçamentárias: 17101.06.122.0001.2016.0011; Elementos de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39 – Fonte 01.500.0000.00.01. Art. 2º - Caberá a designada o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação da servidora

acima designada é considerada serviço público relevante, não sendo possível de remuneração. Art. 4º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos não poderá exceder a 60 (sessenta) dias corridos, contado da data do empenho. Art. 5º - Expirado o prazo de aplicação, a servidora deverá prestar contas do Suprimento de Fundos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA em 07 de janeiro de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**PORTARIA Nº 01/2022 – SEFIN** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, o previsto no art. 72, inc. VIII da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, no art. 7º, inciso VIII, do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, e na Lei nº 10.107, de 17 de outubro de 2013, que autorizou o Poder Executivo a instituir o Programa de Incentivo à Emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e; e CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso II, do Decreto nº 13.300 de 12 de fevereiro de 2014 e no do art. 2º, inciso V, da Instrução Normativa SEFIN nº 01/2014 e alterações posteriores; CONSIDERANDO a necessidade atualizar o rol de componentes da equipe responsável pelas tarefas e demais atribuições relacionadas ao Programa Nota Fortaleza, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, em razão de movimentação de pessoal e em conformidade com os autos do Processo Administrativo nº P001519/2022. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores e demais colaboradores abaixo indicados para exercerem atribuições e tarefas no âmbito do Programa Nota Fortaleza: a) MARIA JOELMA DE LIMA – CPF nº 696.900.493-72; b) KARLA KAROLYNA SILVA DE OLIVEIRA TEIXEIRA LINHARES – CPF nº 007.035.523-17; c) LARISSA RODRIGUES DE MEDEIROS – CPF nº 048.175.073-81; d) ALLANE CRISTINE COSTA MAGALHÃES – CPF nº 978.971.673-72; e) MICHELINE GUELRY SILVA ALBUQUERQUE – CPF nº 549.067.763-53; f) RAIMUNDO RENATO PONTES NETO – CPF nº 044.525.533-11; g) FRANCISCO ADRIANO CARNEIRO DA SILVA – CPF nº 738.078.933-34; h) FRANCISCO EDILSON DO NASCIMENTO – CPF nº 713.229.143-20; i) CARLOS WHERBET SABINO – CPF nº 005.279.493-88; j) FILIPE FRANCISCO ROCHA DAMASCENO – CPF nº 027.430.233-09; k) ALLEF GOMES DE ALMEIDA ALVES – CPF nº 057.879.283-42; l) RAIMUNDO NONATO DA SILVA JUNIOR – CPF nº 044.305.523-80; m) IGOR ROCHA OLIVEIRA BEZERRA – CPF nº 905.715.173-15. Parágrafo único. É vedada a participação dos servidores e colaboradores, indicados neste artigo, nos sorteios de prêmio do Programa Nota Fortaleza, conforme o disposto no art. 10, inciso II, do Decreto nº 13.300 de 2017, e art. 2º, inciso V, da Instrução Normativa nº 01/2014. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 35/2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, de 07 de julho de 2021. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza-CE, ao 07 de janeiro de 2022. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

\*\*\* \*\*

### PORTARIA Nº 02/2022 - SEFIN

Designa para o exercício de Atividades Especiais, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, no período de 1º de